

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**29FA307B

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO Nº. 75/2016- CONCEDE PROGRESSÃO POR**  
**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis municipais nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado nº 244/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
736-1	ROSANA APARECIDA VALENTIM BAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01 B	02 B

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de julho de 2016.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de junho de 2016.

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**8574B0C8

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**PORTARIA Nº 82/2016- CONCEDE AFASTAMENTO**  
**REMUNERADO TEMPORÁRIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 292/2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Fernandes Pinheiro – Paraná, artigo 14, parágrafo 9º da Constituição Federal e artigo 1º, da Lei Complementar nº 64/1.990 - que estabelece as Inelegibilidades.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Conceder, **AFASTAMENTO REMUNERADO TEMPORÁRIO**, a partir de **02 de Julho de 2016** até **01 de Outubro de 2016**, para fins de desincompatibilização para concorrer à vaga no **LEGISLATIVO MUNICIPAL** nas Eleições de 2016, na data de 02 de Outubro de 2016, aos seguintes Servidores, conforme número de protocolo, matrícula e cargo abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR/A	CARGO EFETIVO	PROTOCOLO
001-1	ALBANI FONTOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	237/2016
192-1	CARLOS VIDAL DE GOES	ALMOXARIFE	230/2016
071-1	ELISABETE BEREZA RUFINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	241/2016
463-1	GILBERTO CZELUSNIAK JÚNIOR	MOTORISTA DE VEÍCULOS	242/2016
259-1	LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	245/2016
116-1	MACIR JOSE ALVES	MOTOLEIRO	249/2016
114-1	MARCELO STANSKI	MOTORISTA DE VEÍCULOS	232/2016
541-1	MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI	ASSISTENTE SOCIAL	226/2016
504-1	MARCIA RODRIGUES DEA REGINA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	229/2016
439-1	OSIEL GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	236/2016
093-1	OZEAS FERNANDES	FISCAL DE TRIBUTOS	240/2016
337-1	RUBENS VANDERLEI	AUXILIAR DE SERVIÇOS	233/2016

	RIBEIRO	GERAIS	
655-1	SILVANA DAMASIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	238/2016
303-1	SIMONE DA CONCEIÇÃO ANDRADE VASCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	243/2016
468-1	VALDECIR CORDEIRO DE ANDRADE	VIGILANTE NOTURNO	225/2016

§ 1º - Deverá o Servidor comprovar **até 10 de Agosto de 2016** a aprovação do seu nome na Convenção de Partido como candidato. (artigo 93, Código Eleitoral – Lei nº 4.737/1965, parágrafo 2º; Lei Eleitoral – Lei nº 9.504/1997, artigo 8º, *caput*).

§ 2º - Deverá o Servidor comprovar **até 22 de Agosto de 2016**, a sua condição de candidato com a apresentação da certidão de registro da candidatura expedida pelo Cartório Eleitoral/Tribunal Regional Eleitoral. (artigo 93, Código Eleitoral – Lei nº 4.737/1965)

§ 3º - Caso o Servidor desista de concorrer ao cargo eletivo para o qual registrou sua candidatura ou não apresente a devida Certidão de Registro de Candidatura expedida pelo Cartório Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral nos prazos acima fixados, o Servidor DEVERÁ retornar ao serviço imediatamente, sob pena de desconto da remuneração dos dias correspondentes.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e dê-se conhecimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de Julho de 2016.

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**5E2178F1

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 035/2016**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2016**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
**CNPJ:** 01.619.323/0001-20

**CONTRATADO:** SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA  
**CNPJ:** 76.564.624/0006-08

**OBJETO:** Revisão do veículo VW/Gol Placa, BAH 2232, em período de garantia, em rede autorizada.

**VALOR TOTAL:** R\$ 411,75.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 05 (CINCO) DIAS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 DE JULHO DE 2016**

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Borá  
**Código Identificador:**3B6D61E1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/16 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 74/16 HOMOLOGAÇÃO: 04/07/16**